

Processo

Código

Folha nº

Gestão de TI

P.DIAT.XX.00

1/20

TERMO DE REFERÊNCIA**OBJETO:** Subscrição de Suporte técnico para VMWare Cloud Foundation 9**CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO:****1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO**

- 1.1. O presente termo de referência tem por objetivo a aquisição de Subscrição de Suporte técnico para VMWare Cloud Foundation 9 conforme condições, quantidades, prazos e exigências estabelecidas neste instrumento.
- 1.2. O Tribunal irá entregar as licenças das máquinas Dell R750, vigente até julho de 2028, adquirido em conjunto com o hardware (OEM). Nesse contexto, para fins de composição de preços, o Tribunal procederá à entrega das licenças existentes, com a correspondente substituição por modelo de subscrição. Ressalta-se que as 240 (duzentas e quarenta) subscrições a serem contratadas destinam-se exclusivamente à cobertura dos 5 (cinco) equipamentos físicos mencionados, não implicando expansão de ambiente, mas tão somente a adequação do modelo de licenciamento atualmente em uso.
- 1.3. O objeto desta contratação não se enquadra na categoria de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 2021.

2. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO DE TIC**2.1. Bens e Serviços que compõem a solução**

Lote	Id	Descrição do Bem ou Serviço	Destinação 1º Grau	Destinação 2º Grau	QTD	Métrica ou Unidade
1	1	Aquisição de subscrição VMware Cloud Foundation 9 por 60 meses	168	72	240	Unidade

- A solução deverá permitir a criação, gerenciamento e operação de máquinas virtuais de forma eficiente e segura.
- Deverá suportar funcionalidades básicas de consolidação de servidores, otimizando o uso dos recursos computacionais.
- Deverá possuir suporte técnico do fabricante durante o período da subscrição, com direito a atualizações e patches de segurança.
- A solução deverá permitir a configuração de redes virtuais e gerenciamento centralizado de recursos de armazenamento compartilhado.
- Deverá suportar integração com outros serviços do ecossistema VMware para futura expansão de funcionalidades, caso necessário.
- A solução deverá possibilitar o monitoramento de recursos e a configuração de alertas para acompanhamento do desempenho do ambiente virtualizado.

3. JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO**3.1. Contextualização e Justificativa da Contratação**

A empresa Broadcom, detentora dos serviços e produtos VMware está comercializando somente a Subscrição do VMware Cloud Foundation 9 (VCF9) com prazo de contrato mínimo de 5 anos, conforme relatado em e-mail pela empresa Systech, contratada atualmente pelo TJAL.

Tendo em vista parte das máquinas virtuais do TJAL necessitar da subscrição VMware para administração dessa

Processo

Código

Folha nº

Gestão de TI**P.DIAT.XX.00****2/20**

infraestrutura, faz-se necessário a aquisição de tal assinatura a fim de manter o suporte técnico a fim de evitar problemas que possam interromper o funcionamento dos sistemas que dependem de tal ambiente.

A atual contratação tem validade até o dia 2 de julho, porém devido às novas restrições da empresa Broadcom quanto ao suporte VMWare, a empresa Systech não poderá renovar o contrato, tal medida foi informada através de email ao gestor do contrato.

Quanto ao quantitativo de 240 subscrições necessárias para aquisição, se dá devido ao quantitativo total de núcleos dos servidores Dell adquiridos no Contrato 08/2023, sendo 5 servidores Rack com dois Processadores de 24 núcleos cada.

A Subscrição deve fornecer acesso à plataforma para download dos sistemas operacionais mais recentes e abertura de chamados 24x7 (vinte e quatro horas por dia e sete dias por semana).

3.2. Alinhamento aos Instrumentos de Planejamento Institucionais

ALINHAMENTO AOS PLANOS ESTRATÉGICOS	
ID	Objetivos Estratégicos
12.2.2.1	Melhorar a infraestrutura tecnológica
12.2.3.1.7	Aprimorar a Segurança da Informação e a Gestão de Dados
12.2.3.2	Implementar as ações do Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação - PDTIC

ALINHAMENTO AO PDTIC <2025-2026>	
ID	Ação do PDTIC
33	Executar ou contratar serviços de desenvolvimento e de sustentação de sistemas de informação obedecendo os requisitos estabelecidos na ENTICJUD.
41	Manter itens de infraestrutura tecnológica que atendam as especificações, temporalidade de uso e obsolescência a serem regulados em instrumentos aplicáveis e específicos.
42	Manter parque tecnológico compatível com a demanda
43	Manter a gestão dos ativos de infraestrutura tecnológica

ALINHAMENTO AO PAC 2026	
Item	Descrição
136	Aquisição de extensão de garantia de equipamentos da VMWare

3.3. Estimativa da Demanda

A necessidade do quantitativo de 240 subscrições da VMWare vSphere Foundation 9 se dá devido ao quantitativo total de núcleos dos servidores Dell adquiridos no Contrato 08/2023, sendo 5 servidores Rack com dois processadores de 24 núcleos cada.

3.4. Parcelamento da Solução de TIC

Processo	Código	Folha nº
Gestão de TI	P.DIAT.XX.00	3/20

A eventual aquisição será feita através de contrato em lote único, o que facilita o gerenciamento da contratação. Há também que se considerar o aspecto da economicidade pelo fator de escala no caso de um único fornecimento, em contraposição à aquisição ou contratação segmentada. Pelo interesse de cada licitante em ser adjudicada vencedora do lote, observa-se no mercado a tendência para a redução de custo unitário dos diversos módulos que compõem a solução, na busca de oferecer o menor preço global associado ao atendimento da solução completa e às exigências técnicas do Edital.

Pretende-se alcançar, com a presente contratação, a conciliação entre os menores custos possíveis e o atendimento adequado das necessidades da Administração. O benefício direto para a Administração resultante da contratação em questão constitui-se na economicidade de recursos e auxilia na execução das funções precípua da Instituição.

3.5. Resultados e Benefícios a Serem Alcançados

A demanda de contratação de subscrição de licenças e serviços de suporte especializado para solução de hiperconvergência de datacenter, tem a finalidade de garantir a continuidade, segurança, confiabilidade e integridade das transações executadas no SAJ, Eproc, Portal da Internet e Intranet, Webmail, entre outros sistemas administrativos, financeiros, recursos humanos e demais áreas do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas, sendo imprescindíveis para as atividades-fim e meio deste Poder;

São benefícios e objetivos da contratação, entre outros:

- Reduzir a complexidade e o custo de gerenciamento de todo ambiente tecnológico;
- Melhorar critérios de segurança e governabilidade;
- Aderência aos padrões e melhores práticas de mercado;
- Melhorar as práticas de empacotamento e implantação de software deste Tribunal;
- Aumentar a disponibilidade e eficiência de sistemas judiciais e extrajudiciais mantidos no ambiente tecnológico do TJAL;
- Aproveitar com maior eficiência os ativos físicos de TI;
- Manter, neste Tribunal, serviços de TI com excelência, com ferramentas e recursos adequados, permitindo projetar uma redução do tempo de resposta às demandas operacionais internas;
- Manter o parque de software de acordo com as leis de direito autoral e regras de licenciamento dos fabricantes;
- Permitir que os administradores de TI aprimorem o controle e simplifiquem as tarefas diárias;
- Continuidade do negócio; • Satisfação dos usuários.

4. ESPECIFICAÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

As especificações, características e observações acerca das licenças e serviços estão detalhadas a seguir:

4.1. LOTE 1 – ITEM 1 – SUBSCRIÇÃO PARA O VMWARE CLOUD FOUNDATION 9

4.1.1. Por se tratar de contratação de subscrição de produto, a especificação é o próprio código da licença junto ao fabricante. SKU: VCF-CLD-FND-9;

4.1.2. A licitante deverá comprovar através de acesso ao site do fabricante, ou entrega de documentação oficial do fabricante, a aquisição das licenças de software em nome do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas;

4.1.3. A licitante deverá ser autorizada a fornecer os produtos objeto deste Termo de Referência na modalidade de contrato para órgãos, entidades e autarquias do setor público, regidos pelas Leis de Licitação praticada no Brasil;

4.1.4. Estas comprovações poderão ser verificadas através de declaração emitida pelo fabricante ou informação disponível no site do fabricante, informando a URL; 5.1.5. Garantia e Suporte Técnico do tipo “PRODUCTION – 24x7”, do fabricante VMware, pelo período de 60 (sessenta) meses.

Processo	Código	Folha nº
Gestão de TI	P.DIAT.XX.00	4/20

4.2 . OUTROS REQUISITOS

i. A CONTRATADA deve disponibilizar ao TJAL mecanismos para que os técnicos do órgão possam solicitar diretamente ao fabricante:

- Mídias ou autorizações para download das versões/atualizações dos sistemas que compõem a solução de hiperconvergência;
- Abertura de chamados técnicos mediante sistema Web e telefone (0800 ou número local em Alagoas);
- Acesso a base de conhecimento do sítio do fabricante e fóruns de discussão.

ii. Do licenciamento:

- Os produtos devem ser ofertados na última versão disponível na data do pleito licitatório;
- A CONTRATADA deverá fornecer os softwares necessários para uso integral das licenças especificadas neste Termo de Referência, seja com a entrega de mídias ou disponibilização de link para download;
- A quantidade de subscrições fornecidas deve atender às quantidades exigidas em cada ITEM, devendo ser expressamente citada na proposta, ou seja, caso o licenciamento seja, por exemplo, para grupos de sockets, a proponente deverá apresentar proposta mencionando a quantidade de subscrições e a quantidade de sockets abrangidas pela subscrição ofertada;
- Caso o produto seja de origem importada, a licitante deverá, no momento da entrega do objeto, declarar se o adquiriu no mercado interno ou, diretamente, no mercado externo, quando deverá comprovar plena quitação dos tributos de importação a ele referentes, sob pena de rescisão contratual e multa, conforme prescreve o Inc. III, Art. 3º, do Decreto 7.174/2010;
- Todas as subscrições ofertadas devem seguir os regulamentos e padrões definidos pelo fabricante para venda no Brasil, ou seja, não serão aceitas as subscrições que não sejam destinadas ao mercado Brasileiro.

iii. Do suporte técnico:

- O suporte técnico, quando incluído na subscrição especificada, seguirá a política de cada fabricante, devendo ser expressamente mencionado na proposta, qual tipo de suporte está sendo ofertado, assim como SLAs e as tabelas de criticidades relacionadas a cada SLA, devendo também contemplar, no mínimo, os seguintes requisitos:
 - O suporte técnico deve estar disponível para abertura de chamados técnicos 24/7 (horas por dia/dias por semana), mediante sistema Web, telefone 0800 ou número local de Alagoas;
 - Define-se como serviço de suporte técnico como sendo aquele efetuado mediante atendimento telefônico, ferramenta on-line, correio eletrônico e remotamente, com objetivo de solucionar problemas de funcionamento e disponibilidade da solução e de esclarecer dúvidas relacionadas à instalação, configuração, uso e atualização dos produtos;
 - A CONTRATANTE terá o direito de atualização dos softwares, incluindo versões maiores (major releases), versões menores (minor releases), versões de manutenção (maintenance releases) e atualizações (updates) que forem disponibilizadas para os ITENS em questão;
 - Não deverá haver qualquer limitação para o número de solicitações de suporte.

5. RESPONSABILIDADES

5.1. Deveres e Responsabilidades da Contratante

Processo	Código	Folha nº
Gestão de TI	P.DIAT.XX.00	5/20

- a) Efetuar o registro do licitante fornecedor e firmar o correspondente Contrato;
- b) Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados;
- c) Propiciar todas as facilidades indispensáveis à boa execução do objeto deste ajuste, inclusive permitir o livre acesso dos responsáveis da CONTRATADA às dependências do CONTRATANTE, desde que devidamente identificados;
- d) Atestar a execução do objeto do presente ajuste por meio do Fiscal;
- e) Efetuar o pagamento à CONTRATADA de acordo com as condições de preço e prazos estabelecidos neste ajuste;
- f) Aplicar as penalidades por descumprimento do objeto contratual;

5.2. Deveres e Responsabilidades da Contratada

- a) Assinar o Contrato.
- b) Fornecer os serviços no prazo e condições estipuladas neste termo de referência e seus anexos, no edital da licitação, proposta e no contrato;
- c) Seguir as instruções e observações efetuadas pelo gestor do contrato, bem como reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir às suas expensas, no todo ou em parte, acesso aos sistemas ou serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;
- d) Garantir profissional capacitado e qualificado para realização dos serviços descritos, substituindo imediatamente se incapacitado para execução das atividades;
- e) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto contratado, sem prévia anuência do CONTRATANTE;
- f) Manter durante a execução do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar à CONTRATANTE a superveniência de fato impeditivo da manutenção dessas condições;
- g) Responsabilizar-se por todo e qualquer dano que, por dolo ou culpa, os seus profissionais causarem a terceiros ou ao CONTRATANTE, devendo ser descontado do pagamento devido à CONTRATADA o valor correspondente aos prejuízos causados, conforme o caso;
- h) Respeitar as normas de conduta e integridade do CONTRATANTE, primando sempre pelos princípios e valores descritos, responsabilizando-se pela orientação de seus profissionais para sua observância e integral respeito nas relações estabelecidas;
- i) Respeitar as orientações e normas de controle de bens, de fluxo de pessoas nas dependências e de segurança da Informação da CONTRATANTE;
- j) Manter sigilo e a inviolabilidade das informações, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, de todo e qualquer assunto de interesse do CONTRATANTE ou de terceiros que tomar conhecimento em razão da execução do contrato, devendo orientar seus empregados nesse sentido;
- k) Responsabilizar-se pela manutenção corretiva em garantia e o direito de substituição softwares pelo período descrito no Termo de Referência;
- l) Disponibilizar canal de atendimento para realização de requisições de execução de serviço ou resolução de dúvidas conforme descrito no Termo de Referência;
- m) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos técnicos do CONTRATANTE, referentes a qualquer problema detectado ou ao andamento de atividades

Processo	Código	Folha nº
Gestão de TI	P.DIAT.XX.00	6/20

previstas;

- n) Detalhar, documentar e repassar, conforme orientação e interesse do CONTRATANTE, todo o conhecimento técnico utilizado na execução dos serviços contratados;
- o) Prestar os serviços ao CONTRATANTE;
- p) Promover o repasse total de conhecimento dos sistemas ao CONTRATANTE.
- q) O Fornecedor não será responsável:
 - i) Por qualquer perda ou dano resultante de caso fortuito ou força maior;
 - ii) Pelo uso inadequado do objeto deste instrumento por servidores do Poder Judiciário do Estado de Alagoas.

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

6.1. Após a assinatura do contrato, em até 10 dias úteis a CONTRATADA será convocada para realização de reunião inicial, na qual serão abordadas as expectativas do serviço contratado.

6.2. Após a reunião inicial, a contratada terá o prazo de 5 dias úteis para apresentar o Plano de Implantação.

6.3. Após a aprovação do Plano de Implantação, a contratada terá 10 dias consecutivos para disponibilização da solução.

6.4. Os serviços, quando presenciais, serão executados na sede do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas, situada na Praça Marechal Deodoro, 319 - Centro, Cep.: 57020-919, Maceió-AL.

6.5. A Administração emitirá a nota de empenho especificando o serviço pretendido e a quantidade, entregando-a ao contratado ou remetendo-a por e-mail.

6.6 Manutenção de Sigilo e Normas de Segurança

A CONTRATADA deverá manter a mais absoluta confidencialidade sobre materiais, dados e informações disponibilizados ou conhecidos em decorrência da presente contratação, bem como tratá-los como matéria sigilosa.

A CONTRATADA fica terminantemente proibida de fazer uso ou revelação, sob nenhuma justificativa, a respeito de quaisquer informações, dados, processos, fórmulas, códigos, cadastros, fluxogramas, diagramas lógicos, dispositivos, modelos ou outros materiais de propriedade do CONTRATANTE aos quais tiver acesso em decorrência da prestação dos serviços, sem expressa autorização escrita da CONTRATANTE.

A CONTRATADA deverá obedecer às normas sobre confidencialidade e segurança, internas e externas, a dotadas pelo CONTRATANTE, além das cláusulas específicas constantes deste instrumento. Na execução dos serviços, a CONTRATADA deverá observar as políticas de Segurança da Informação e de Controle de Acesso do Tribunal de Justiça.

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 7.1. O recebimento será acompanhado e fiscalizado por servidor do Tribunal especialmente designado pela autoridade competente, que terá seu substituto legal, cabendo-lhes as atribuições e responsabilidades do artigo 117 da Lei nº.14.133/21.
- 7.1.1. Gestores e Fiscais Técnicos do contrato exercerão suas atribuições conforme descrito no Ato Normativo TJAL nº 20/2023.
- 7.1.2. A Gestão e Fiscalização Técnica será exercida pelo Contratante e não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos. Ao Contratante se reserva o direito

Processo	Código	Folha nº
Gestão de TI	P.DIAT.XX.00	7/20

de rejeitar a execução do objeto contratual prestado, se em desacordo com os termos do edital.

8. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E PROCEDIMENTOS PARA RETENÇÃO DE GLOSA NO PAGAMENTO

- 8.1. As licitantes contratadas que, por qualquer forma, não cumprirem as normas de licitação ou dos contratos celebrados estão sujeitas às seguintes sanções, assegurados o contraditório e ampla defesa, nos termos do Ato Normativo nº 19, de 27 de março de 2023.
- 8.2. Com fundamento nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do artigo 155 da Lei nº 14.133/2021, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública Estadual e será descredenciada do sistema de cadastramento de fornecedores do Estado de Alagoas e do cadastro de fornecedores da CONTRATANTE, pelo prazo de até 3 (três) anos, garantida a ampla defesa, sem prejuízo da rescisão unilateral do contrato e da aplicação de multa de até 30% (trinta por cento) sobre o valor total da contratação, a CONTRATADA que:
 - 8.2.1. Apresentar documentação falsa;
 - 8.2.2. Fraudar a execução do contrato;
 - 8.2.3. Comportar-se de modo inidôneo;
 - 8.2.4. Cometer fraude fiscal; ou
 - 8.2.5. Fizer declaração falsa;
- 8.3. Para os fins do item 8.2.3, reputar-se-ão inidôneos atos tais como os descritos nos artigos 337-F, 337-I, 337-L, 337-M da Lei nº 14.133/2021.
- 8.4. Com fundamento nos artigos 155 e 162 da Lei nº 14.133 de 2021, nos casos de retardamento, de falha na execução do contrato ou de inexecução total do objeto, garantida a ampla defesa, a contratada poderá ser apenada, isoladamente, ou juntamente com as multas definidas nos itens 13.5 e 13.6, com as seguintes penalidades:
 - 8.4.1. Advertência;
 - 8.4.2. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração do Tribunal de Justiça de Alagoas, por prazo não superior a dois anos;
 - 8.4.3. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior; ou
 - 8.4.4. Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública Estadual e descredenciamento sistema de cadastramento de fornecedores do Estado de Alagoas, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.
- 8.5. No caso de inexecução total do objeto, garantida a ampla defesa e o contraditório, a CONTRATADA estará sujeita à aplicação de multa de 15% (quinze por cento) do valor do contrato ou da nota de empenho.
- 8.6. Pela recusa injustificada em assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, em entregar total ou parcialmente o material ou em concluir o serviço integralmente, a contratada estará sujeita a multa de 15% (quinze por cento) do valor correspondente à parte inadimplente.
- 8.7. Configurar-se-á o retardamento da execução quando a CONTRATADA:

Processo	Código	Folha nº
Gestão de TI	P.DIAT.XX.00	8/20
8.7.1. Deixar de iniciar, sem causa justificada, a execução do contrato após 7 (sete) dias contados da data da ordem de serviço; ou 8.7.2. Deixar de realizar, sem causa justificada, os serviços definidos no contrato por 3 (três) dias seguidos ou por 10 (dez) dias intercalados; 8.7.3. Atrasar, sem causa justificada, a entrega de materiais. 8.8. No caso do cometimento das infrações elencadas nos subitens “8.7.1”, “8.7.2” e “8.7.3” acima, a contratada poderá ser sancionada com multa de: 8.8.1. 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia, pelo atraso, na entrega de material ou execução de serviços, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, até o limite de 9,9%, correspondentes a até 30 (trinta) dias de atraso; 8.8.2. 0,66 % (sessenta e seis centésimos por cento) por dia, pelo atraso na entrega de material ou execução de serviços, calculado, desde o primeiro dia de atraso, sobre o valor correspondente à parte inadimplente, em caráter excepcional e a critério do órgão ou entidade interessada, quando o atraso ultrapassar 30 (trinta) dias; 8.9. As sanções previstas nos subitens 8.4.1, 8.4.2 e 8.4.3 deste instrumento poderão ser aplicadas juntamente com a sanção de multa. 8.10. A advertência consiste em repreensão por escrito imposta pelo não cumprimento das normas de licitação ou dos contratos celebrados. 8.11. A multa será descontada da garantia prestada pelo imputado, se não houver garantia prestada ou a multa for de valor superior a essa, responderá o imputado pela diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo Tribunal de Justiça de Alagoas ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.		

9. DO PAGAMENTO

- 9.1. O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional, no prazo de até 20 (vinte) dias corridos, contados do atesto das notas fiscais pelo fiscal do contrato.
- 9.1.1. O pagamento dos serviços será efetuado anualmente.
- 9.2. A apresentação de nota fiscal/fatura com incorreções ou desacompanhada da documentação requerida implicará na sua devolução à Empresa Contratada para regularização, devendo o prazo de pagamento ser contado a partir da data de sua reapresentação.
- 9.3. Poderá ser deduzida do valor da Nota Fiscal de Serviços/Fatura, multa imposta pelo Tribunal de Justiça, se for o caso.
- 9.4. É necessário a apresentação dos seguintes documentos:
- Nota fiscal eletrônica em formato normal/fatura discriminativa, devidamente atestada pelo fiscal contratual;
 - Certidão Negativa de Débito/CND, emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS/Receita Federal;
 - Certidão de FGTS – CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal;
 - Certidão Conjunta de Quitação de Tributos Federais e Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal;
 - Certidão negativa de débitos trabalhistas, emitida pelo TST – Tribunal Superior do Trabalho;

Processo	Código	Folha nº
Gestão de TI	P.DIAT.XX.00	9/20
f) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede da Licitante.		
9.5. Considera-se para efeito de pagamento o dia da entrega da O.B. na unidade bancária.		
9.6. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo Contratante, entre a data de pagamento prevista para o pagamento e o efetivo adimplemento da parcela, será aquela resultante da aplicação da seguinte fórmula: EM=IxNxVP Onde: EM = Encargos moratórios; N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela a ser paga; I = Índice de atualização financeira = 0,00016438, assim apurado: I=TX I=(6/100)/365 I= 0,00016438 TX = Percentual de taxa anual = 6%		
9.7. O TJAL reterá, na fonte, sobre os pagamentos efetuados os tributos e contribuições de que trata a Instrução Normativa SEF nº. 29/2022 ou outra norma vigente à época da ocorrência do pagamento.		

10. ESTIMATIVA DE PREÇOS DA CONTRATAÇÃO

- 10.1. A pesquisa de estimativa do valor médio/mediano total dos itens/lotes, será realizada pelo Departamento Central de Aquisições - DCA, nos termos dos Atos Normativos TJAL nº 15/2022 e 19/2023, visando aferir o valor praticado no mercado, com os valores informados no ETP.
- 10.2. Nos preços ofertados deverão estar inclusas todas as despesas, bem como todos os tributos, fretes, seguros e demais encargos necessários à completa execução do objeto.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

- 11.1. A dotação orçamentária será informada em momento posterior pela Unidade Financeira do TJAL.

12. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

- 12.1. O contrato vigorará por 60 (sessenta) meses consecutivos, contados a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado, respeitada a vigência máxima decimal, desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes, em conformidade com o Art. 107 da Lei de Licitações e Contratos, através de aditamentos contratuais, por tratar-se de serviços de prestação continuada.
- 12.2. Nas eventuais prorrogações contratuais, os custos não renováveis já pagos ou amortizados no primeiro período da contratação deverão ser eliminados como condição para a renovação.

13. DAS ALTERAÇÕES SUPERVENIENTES E DO REAJUSTE DE PREÇOS

- 13.1. A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor total do contrato.
- 13.2. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- 13.3. O contrato poderá ser reajustado, visando à adequação aos novos preços de mercado e à variação

Processo	Código	Folha nº
Gestão de TI	P.DIAT.XX.00	10 /20

efetiva dos custos de produção, observado o interregno mínimo de 12 (doze) meses, a contar da data de apresentação da proposta ou do orçamento a que essa proposta se referir, ou da data do último reajuste, aplicando-se o Índice de Custos de Tecnologia da Informação – ICTI ou, na insubsistência deste, por outro índice que vier a substituí-lo.

- 13.4. A alegação de esquecimento da CONTRATADA quanto ao direito de propor o reajuste não será aceita como justificativa para pedido de efeito retroativo à data a que legalmente faria jus, se não a requerer dentro do primeiro mês de aniversário da proposta, responsabilizando-se a CONTRATADA pela própria inércia.
- 13.5. As alterações deverão ser precedidas de instrução processual em que deverão constar, no mínimo:
- 13.5.1. A descrição do objeto do contrato com as suas especificações e do modo de execução; a descrição detalhada da proposta de alteração; a justificativa para a necessidade da alteração proposta e a referida hipótese legal; o detalhamento dos custos da alteração de forma a demonstrar que não extrapola os limites legais e que mantém a equação econômico-financeira do contrato; e a ciência da contratada, por escrito, em relação às alterações propostas no caso de alteração unilateral ou a sua concordância para as situações de alteração por acordo das partes.
- 13.6. A alteração do regime de tributação da empresa vencedora no curso do contrato não ensejará, por si só, em pedido de reequilíbrio financeiro pela empresa.

14. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

14.1. Regime, Tipo e Modalidade da Licitação

14.1.1. O regime da execução dos contratos é empreitada por preço global, e o tipo e critério de julgamento da licitação é o menor preço para a seleção da proposta mais vantajosa, utilizado para compras e serviços de modo geral e para contratação de bens e serviços de informática.

14.1.2. De acordo com a §1º do Art. 18 da Resolução CNJ nº 468, é obrigatória a utilização da modalidade Pregão para as contratações sempre que a Solução de TIC for enquadrada como bem ou serviço comum, conforme disposto no art. 29 da Lei nº 14.133/2021 ou em norma superveniente.

14.2. Vistoria Facultativa

14.2.1. A licitante poderá vistoriar o local onde serão executados os serviços, objeto deste Pregão, em companhia de um servidor do TJAL, para inteirar-se das condições das instalações e do grau de dificuldade existentes.

14.2.2. O horário para visita será realizado das 08 às 14 horas, o qual deverá ser agendado, com antecedência mínima de 24 (vinte-quatro) horas.

14.2.3. A vistoria técnica ocorrerá até a data final para o recebimento das propostas.

14.3. Critérios de Qualificação Técnica para a Habilitação

14.3.1. Para efeito de qualificação técnica, a Licitante deve demonstrar sua aptidão e capacidade técnico-operacional para a execução do Objeto mediante comprovação de prestação bem-sucedida de fornecimento de bens e de serviços em características e quantidades compatíveis com a presente licitação, mediante apresentação de um ou mais Atestado(s) de capacidade técnica que deverão comprovar o fornecimento de, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) do volume estimado de equipamentos para o item em disputa e com características compatíveis com o objeto da presente pretensão contratual, incluindo garantia e assistência técnica podendo considerar contratos já executados e/ou em execução.

Processo	Código	Folha nº
Gestão de TI	P.DIAT.XX.00	11 /20

14.3.2. A comprovação de capacidade técnica será realizada individualmente para cada item.

14.3.3. Para cada item, a(s) Licitante(s) deverá(ão) apresentar:

- a) atestado (s) que se refiram a contratos já concluídos ou já decorrido no mínimo um ano do início de sua execução, exceto se houver sido firmado para ser executado em prazo inferior;
- b) atestado (s) que se refiram a serviços prestados ou fornecimentos realizados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente.

14.3.4. A proposta de preços deverá conter as especificações detalhadas dos objetos ofertados, descrevendo marca e modelos, com os preços unitários de todos os itens que compõem o lote, em Real, incluídas todas as despesas relativas aos impostos, seguro, suporte técnico, manutenção, treinamento, taxas, fretes, e demais encargos, a ser formulada e enviada em formulário específico, deverá conter ainda:

14.3.5. Forma e prazo da manutenção em garantia, com direito de substituição de equipamentos ou insumos no caso de defeito.

14.3.6. A critério do pregoeiro, a licitante deverá disponibilizar informações adicionais necessárias à comprovação do atendimento das especificações técnicas solicitadas.

14.4. Critérios de Qualificação Jurídica para a Habilitação

14.4.1. Registro comercial, no caso de empresa individual.

14.4.2. Ato constitutivo (estatuto ou contrato social em vigor), devidamente registrado no órgão competente, em se tratando de sociedades comerciais (empresariais), e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos comprobatórios da eleição dos atuais administradores.

14.4.3. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

14.5. Critérios de Qualificação Fiscal e Trabalhista

14.5.1. Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Receita Federal.

14.5.2. Prova de regularidade para com o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), através da apresentação da Certidão Negativa de Débitos (CND), emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social-INSS e/ou Receita Federal.

14.5.3. Prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, através da apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS (CRF), emitido pela Caixa Econômica Federal.

14.5.4. Certidões de regularidade de situação fiscal com as Fazendas: Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal do domicílio/sede da licitante.

14.5.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

14.6. Outros Documentos Necessários

14.6.1. Declaração em atendimento ao disposto art. 68, inciso VI da Lei 14.133/2021.

14.6.2. Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial ou ainda por meio de cópia simples, a ser

Processo	Código	Folha nº
Gestão de TI	P.DIAT.XX.00	12 /20

autenticada pelo Pregoeiro, mediante conferência com os originais. As cópias deverão ser apresentadas perfeitamente legíveis.

14.6.3. Os documentos de Habilitação deverão estar com prazo vigente.

14.6.4. Declaração ou documento similar que comprove a inexistência de vínculo dos membros da contratada com o Poder Judiciário de Alagoas, que evidencie a prática de nepotismo, sob pena de nulidade do ato, conforme atesta o artigo 2º, V, e artigo 3º da Resolução 7/2005 e/ou artigo 4º da resolução 156/2012, ambas do CNJ.

15. DA GARANTIA CONTRATUAL

15.1. Para assegurar o integral cumprimento de todas as obrigações contratuais assumidas, inclusive indenização a terceiros e multas eventualmente aplicadas, a CONTRATADA apresentará garantia de 5% (cinco) por cento do valor total do contrato em uma das modalidades estabelecidas no art. 96 da Lei nº 14.133/2021, no prazo de até 1 mês após a data da sua assinatura.

15.2. A inobservância do prazo fixado para apresentação da garantia acarretará a aplicação de multa de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor do Contrato por dia de atraso, até o limite de 2% (dois por cento).

15.3. O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõem os incisos I e II do art. 137 da Lei nº 14.133, de 2021.

15.4. A garantia, qualquer que seja a modalidade escolhida, assegurará o pagamento de:

15.5. Prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato.

15.6. Prejuízos diretos causados à Administração decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato.

15.7. Multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à contratada; e

15.8. Obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza, não adimplidas pela contratada, quando couber.

15.9. O garantidor não é parte para figurar em processo administrativo instaurado pelo CONTRATANTE com o objetivo de apurar prejuízos e/ou aplicar sanções à contratada.

15.10. A garantia deverá vigorar durante todo o período de vigência contratual, mantendo-se válida até 03 (três) meses após o término deste Contrato, devendo ser renovada a cada prorrogação.

15.11. Havendo opção pela modalidade caução em dinheiro, o valor deverá ser depositado em conta-caução em uma conta a ser designada pelo CONTRATANTE.

15.12. A garantia ficará sob a responsabilidade e à ordem do CONTRATANTE.

15.13. A garantia será considerada extinta:

15.14. Com a devolução da apólice, carta fiança ou autorização para o levantamento de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração da Administração, mediante termo circunstanciado, de que a contratada cumpriu todas as cláusulas do contrato; e

15.15. Após o prazo estabelecido no subitem 8.6, que poderá ser estendido em caso de ocorrência de sinistro.

15.16. O CONTRATANTE executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria.

15.17. Havendo repactuação de preços, acréscimo ou supressão de serviços, a garantia será acrescida ou devolvida, guardada a proporção de 5% (cinco por cento) sobre o valor resultante da alteração,

Processo	Código	Folha nº
Gestão de TI	P.DIAT.XX.00	13 /20

conforme o art. 100 da Lei 14.133/2021.

- 15.18. Se o valor da garantia for utilizado em pagamento de qualquer obrigação, inclusive indenização a terceiros, a CONTRATADA obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo de 05 (cinco) dias, contados da data em que for notificada, pelo CONTRATANTE.

16. GENERALIDADES

- 16.1. O CNPJ do FUNJURIS é 01.700.776/0001-87.
- 16.2. A licitação objeto deste termo de referência poderá ser revogada total ou parcialmente, sem que caiba indenização aos licitantes em consequência do ato, nos termos do art. 71 da Lei 14.133/2021.
- 16.3. Em caso de discrepância entre os anexos e o Edital prevalecerá a redação do instrumento convocatório.
- 16.4. Aplica-se a este Contrato, estendendo-se aos Termos Aditivos a ele celebrados durante sua vigência, a Lei 13.709/2018 que dispõe sobre o tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, por pessoa natural ou por pessoa jurídica de direito público ou privado, com o objetivo de proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural.
- 16.5. Os casos omissos no edital, serão resolvidos pelo (a) Pregoeiro (a), de acordo com o que reza a Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

17. DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO E DA APROVAÇÃO

A Equipe de Planejamento da Contratação foi instituída pela Portaria ID D2696776 no Processo Administrativo 2026-102761, de 19 de março de 2026. Conforme o Guia de Contratações de TI da Resolução CNJ nº 468/2022, o Termo de Referência ou Projeto Básico será assinado pela Equipe de Planejamento da Contratação e pela autoridade máxima da Área de TIC, e aprovado pela autoridade competente, se aplicável.

INTEGRANTE TÉCNICO	INTEGRANTE DEMANDANTE	INTEGRANTE ADMINISTRATIVO
--------------------	-----------------------	---------------------------

HELDER HERBERTH
CAVALCANTE MACHADO
MELO LIMA:99287

Assinado de forma digital por
HELDER HERBERTH CAVALCANTE
MACHADO MELO LIMA:99287
Dados: 2026.06.25 12:35:57
-03'00'

Amanda Batista Modesto de Melo
Matrícula: 93078

Helder Herbeth Cavalcante Machado de
Melo Lima
Matrícula: 99287

Geilza Brito de Moraes
Matrícula: 98046

Armando Gonçalves da Silva Junior
Matrícula: 93076

Maceió 23 de Junho de 2026.